GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PL 56/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° ...../2021

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Altera a LC 149/2015 para dispor sobre a obrigatoriedade da instalação no transporte coletivo de equipamentos de anúncio sonoro e visual de parada dentro dos veículos de passageiros e/ou ônibus que circulam dentro do Município de Natal/RN.

Artigo 1º - Acrescenta o inciso XX ao artigo 33, contendo a seguinte redação:

XIX - Instalar equipamentos de anúncio sonoro e visual de parada dentro e fora do veículo próximos as portas de entrada e saída, indicando o próximo ponto de parada e utilizando como referência o logradouro.

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

É necessário garantir o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida na cidade de Natal, com o objetivo de assegurar a igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso, conforme determina a Lei Federal n. 13.146 de 06.07.2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Para que este preceito contido no capítulo X, do Direito ao Transporte e à Mobilidade, do Estatuto da Pessoa com Deficiência tenha eficácia na cidade do Recife, faz necessária a adequação dos veículos de passageiros e/ou ônibus, que prestem serviços de concessão ou de permissão de transporte público no município de Natal/RN.

A instalação de mecanismo de anúncio sonoro de parada dentro do veículo, indicando o próximo ponto de parada utilizando como referência o logradouro permitirá as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida locomoverem-se com autonomia e dignidade.

A dignidade humana, a cidadania, a igualdade de oportunidades integram os fundamentos e princípios da República do Brasil, sendo condições para o Estado Democrático de Direito e para o gozo dos Direitos Humanos fundamentais.

"Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades." (Boaventura de Souza Santos).

As pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida devem ter um olhar especial para que sua emancipação seja atingida.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - Psol